

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0010003-82.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Pietro Giuliano Bonura e outros**

Requerido: Gaspare Bonura

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Processo nº 1025/11

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Gaspare Bonura*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) imóvel (*matrícula nº 62.248*), pela cota ideal de 1/10 de um (01) imóvel (*matrícula nº 3.918*), por dois (02) caminhões (*Ford 250 e Ford 4000*), uma (01) camionete (*Chevrolet D20*), pelo fundo de comércio da empresa individual *Gaspare Bonura ME* e por saldo bancário (*Banco do Brasil*), concorrem a viúva-meeira e três (03) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Gaspare Bonura*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 166/173, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 29 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA